



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ERRATA

A LEI MUNICIPAL Nº 1865 DE 19 DE JUNHO DE 2026, que “Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências”, publicado na edição Ano VI - Nº 803 na sexta-feira, 19 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município de Mariópolis, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: Onde se lê:

LEI Nº 1865 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

Leia-se

LEI Nº 1865 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

Mariópolis, 22 de junho de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

PREFEITO